

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A EMPRESA BAIANA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. – EBDA E
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO
E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE
FLORESTAL.**

A EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S/A - EBDA, empresa pública estadual, vinculada a SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, REFORMA AGRÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA – SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.772.867/0001-70, situada na Av. Dorival Caymmi nº 15.649 – Itapuã, Salvador/ Bahia, CEP 41.635-150, doravante denominada simplesmente **EBDA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Dr. **ELIONALDO DE FARO TELES**, Professor e Técnico em Agropecuária, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e por seu Diretor Executivo, Dr. **JOAO BOSCO CAVALCANTI RAMALHO**, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE/BA, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, o Dr. **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] com endereço profissional na 5º Avenida, nº 750 , Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004.

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação do Programa constam no PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL, em anexo, doravante denominado PROGRAMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de Termo de Ajustamento de Conduta –TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia as Empresas Suzano Papel e Celulose S.A. e Fibria Celulose S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá a EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S/A – EBDA e ao MPE/BA, no âmbito de suas competências a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA EBDA:

- Participar do Conselho Gestor por meio da indicação de um membro titular e um suplente;
- Indicar um membro titular e um suplente para compor o Conselho Gestor do Programa;

- c) Indicar um servidor de cada um dos Escritórios de Teixeira de Freitas; Mucuri; Itamaraju e Eunápolis para atuar diretamente na execução do Programa, entre outros na assistência técnica aos Núcleos Comunitários do Programa;
- d) Fomentar a implantação de Sistemas Agroflorestais com o apoio do Programa;
- e) Atuar na mobilização, organização e capacitação nas comunidades, prioritariamente Indígenas, tradicionais e assentamentos rurais, para implantação dos Núcleos do Arboretum;
- f) Apoiar na divulgação do Programa através de rádio e de outras mídias;
- g) Apoiar a elaboração de projetos que visem o plantio e uso sustentável de espécies florestais nativas prioritariamente nas propriedades rurais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO MP

- a) Avaliar e fiscalizar os resultados e desenvolvimento do Programa;
- b) Auxílio na área de geoprocessamento para fornecimento e construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coleta e de matrizes;
- c) Contribuir com ações de difusão e educação ambiental;
- d) Identificação de áreas prioritárias para restauração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Os partícipes do Programa aprovarão anualmente Planos de Trabalho através dos quais as ações e atividades do Programa serão norteadas e orçamentos aprovados pelo Conselho Gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.



CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS

Os bens de propriedade ou utilizados pelo Programa serão regidos conforme termo do acordo de comodato assinado em 27 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 28 de Fevereiro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens adquiridos para o Programa antes da entrega de sua Base poderão ser mantidos no Campus X da UNEB, sendo da responsabilidade desta a sua conservação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS DOS TRABALHOS

O Programa fica autorizado a utilizar e divulgar, na forma e de acordo com o interesse público, a produção científica resultante da atividade financiada, resguardada a citação dos autores, dos colaboradores e suas respectivas instituições.

Caso o resultado dos projetos ou do relatório tenha valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de inovação n.º 10.973, de 2 de Dezembro de 2004 regulamentada pelo Decreto n.º 5.563, de 11 de Outubro de 2005.

Os resultados técnico-científicos e todos e qualquer desenvolvimento de inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos aos seus autores, sua instituição e suas específicas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a EBDA providenciar a publicação do presente Acordo, em extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia, na forma estabelecida no art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

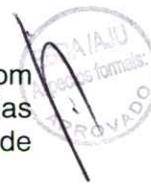
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, e terá vigência de 120 (cento e vinte) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do participante interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de



superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem motivos para denúncia deste Ajuste a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia- Geral da união, na forma da Portaria AGU n.º 1.099 de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de Salvador para dirimir litígios oriundos deste Instrumento ressalvados os casos de competência originária do STF, nos Termos do Art. 102, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal.

PRÁGRAFO ÚNICO – E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

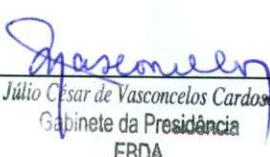
Salvador, 20 de agosto de 2013


Elionaldo de Faro Teles
Diretor Presidente - EBDA


João Bosco Cavalcanti Ramalho
Diretor Executivo - EBDA

Wellington César Lima e Silva
Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia – MPE/BA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Júlio César de Vasconcelos Cardoso
CPF: Gabinete da Presidência
EBDA

2. _____
Nome:
CPF:



Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0012 - Fonte 100/109/113/309- Projeto/Atividade 6612/3027 - Elemento de Despesa 44.90.52.

Prazo de vigência: O presente contrato vigerá da data de sua publicação até o término de todas as garantias, que serão contadas a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Data da assinatura: 20/08/2013.

* Republicado por incorreções.

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 003.0.140679/2013.

Parecer Jurídico: 445/2013 - Assessoria Jurídica SGA

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por meio da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb, CNPJ 13.579.586/0001-32.

Objeto: Cessão, à título gratuito, do direito de uso do aplicativo que compõe o "Sistema de Avaliação de Desempenho" da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura.

Data de assinatura: 20/08/2013.

* Republicado por incorreções.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.138350/2013

Parecer Jurídico: 459/2013 - Assessoria Jurídica SGA

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola - EBDA, CNPJ 14.772.867/0001-70.

Objeto: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 20/08/2012.

* Republicado por incorreções.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.132147/2013

Parecer Jurídico: 457/2013 - Assessoria Jurídica SGA

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.936.616/0001-20.

Objeto: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 20/08/2012.

* Republicado por incorreções.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2013 - Objeto: aquisição e instalação de condicionadores de ar. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2013 às 15:00hs. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.mpbba.mp.br/licitacoes/pp.asp - módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103 - 0225 - Salvador-BA, 21/08/2013. Monica Fabiane da S. Sobrinho - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2013 - Objeto: registro de preços de suprimentos de informática. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2013 às 09h30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.mpbba.mp.br/licitacoes/pp.asp - módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225 - Salvador-BA, 21/08/2013. Ilia Coelho Coqueijo Fidalgo - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2013 - Objeto: Barras antipânico. Data da abertura das propostas: 03/09/2013 às 09h30min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.mpbba.mp.br - no módulo "Licitações do Ministério Público". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0112/0113 - Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, 21/08/2013. Alvaro Medeiros Filho - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: nº 003.0.98879/2013 - Pregão Preseencial nº 27/2013 - Objeto: Aquisição de veículos automotores. Licitante vencedor: BRUNE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 10.648.04/0001 - 20, com valor total de R\$ 132.260,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta reais). Critério de julgamento: menor preço. Parecer: nº 473/2013. Data de Homologação: 06/08/2013. Salvador, 21 de agosto de 2013.

* Republicado por incorreção

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N°. 10/2013:

Processo de Distrato nº. 003.0.124835 /2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e André Luis Oliveira Gomes

Objeto: Ficam distratadas todas as cláusulas e condições contratuais, considerando desfeito o compromisso firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e André Luis Oliveira Gomes, por não haver mais interesse recíproco na manutenção do vínculo contratual, cessando doravante todos os efeitos dele decorrentes, com efeitos retroativos a 01/06/2013. Parecer Jurídico nº. 374/2013.

Data da assinatura: 20/08/2013.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Processo: 003.0.180712/2012.

Parecer Jurídico: 156/2013 - Assessoria Jurídica SGA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Camaçari-Ba.

Objeto: Cessão de uso de bem imóvel, situado na Av. do Contorno, s/n, Centro Administrativo, Bairro Dois de Julho, do Município de Camaçari ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Vigência: 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura.

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV - CONTRATO N° 27/2013- SGA

Processo: 003.0.98879/2013 - Pregão Presencial nº 27/2013.

Parecer jurídico: 473/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Brune Veículos Ltda, CNPJ.: 10.674.804/0001-20.

Objeto: Aquisição de dois veículos Tipo SUV, zero Km.

Valor por unidade: R\$ 66.130,00

Valor Total: R\$ 122.260,00

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0012 - Fonte 100/109/113/309- Projeto/Atividade 6612/3027 - Elemento de Despesa 44.90.52.

Prazo de vigência: O presente contrato vigerá da data de sua publicação até o término de todas as garantias, que serão contadas a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

Data da assinatura: 20/08/2013.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTES: Ministério Público do Estado da Bahia e Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca do Estado da Bahia -SEAGRI, CNPJ 14.772.867/0001-70.

OBJETO: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2012.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTES: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CNPJ 04.936.616/0001-20.

OBJETO: Apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de conservação e restauração da diversidade florestal.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2012.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO N° 110/2013- SGA

Processo: 003.0.133216/2013 - Inexigibilidade nº 004/2013 -CEAMA.

Parecer jurídico: 460/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Isabel Cristina Ligeiro.

Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada para assessoramento jurídico à Câmara Temática de Sistemas Municipais de Meio Ambiente do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo.

Valor global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0009 - Ação 6271 - Região 9900 - Fonte 109 - Natureza da Despesa 33.90.35 e 33.90.47.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo.

Data da assinatura: 20/08/2013.